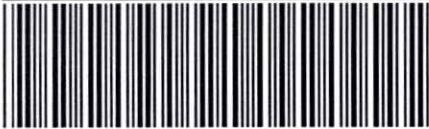




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2876/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação	29/11/2024 09:19	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE			
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO	93/2024
Descrição	OFÍCIO N.º 163/2024: PROJETO DE LEI "DENOMINA A PONTE DA FAZENDA BOCAINA DE PONTE JOAQUIM MATINS, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO".			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 163 /2024

CATALÃO, 28 DE Novembro DE 2.024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“DENOMINA A PONTE DA FAZENDA BOCAINA DE PONTE JOAQUIM MARTINS MATIAS, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO”**.

Joaquim Martins Matias, filho de Geraldo Matias da Silva e Estelita Homes Matias, nascido em 27 de maio de 1950 e falecido em 31 de maio de 1982, foi um importante empreendedor rural que contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico da região de Santo Antônio do Rio Verde. Como pioneiro, estabeleceu a primeira serraria da região, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento local.

Demonstrando sua visão empreendedora e compromisso com o progresso da região, foi proprietário da Fazenda Pouso Alegre em Santo Antônio do Rio Verde. Posteriormente, expandiu seus horizontes empresariais ao mudar-se para Catalão, onde fundou a Imobiliária Garcia, contribuindo assim para o desenvolvimento urbano do município.

Seu legado familiar é perpetuado através de seus três filhos: Lidiane, Séfora e Marcos Paulo, que seguem honrando sua memória e contribuições para a comunidade rural.

Suas ações sempre foram pautadas na retidão e honradez, além de solidariedade para com todos. Sua conduta ao longo de toda sua vida, caracterizou-se como

um grande legado transmitido a seus filhos, os quais o receberam com convicção, apreço e prática.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.
Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 29 DE novembro DE 2024.

DENOMINA A PONTE DA FAZENDA BOCAINA DE PONTE JOAQUIM MARTINS MATIAS, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PONTE JOAQUIM MARTINS MATIAS" a PONTE DA FAZENDA BOCAINA, situada na zona rural do Município de Catalão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE novembro DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

